



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.923/2019

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA O “DIA COMEMORATIVO DENOMINADO MELHORES ATLETAS DO ANO” AOS ATLETAS QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, NAS ACADEMIAS, ESCOLAS E CLUBES NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia comemorativo denominado “MELHORES ATLETAS DO ANO” outorgado àqueles atletas que se destacaram nos campeonatos nas diversas modalidades esportivas patrocinados pelas academias, escolas e clubes no âmbito do Município de Serrana – SP.

Art. 2º. O evento será comemorado anualmente na última semana do mês de setembro de cada ano.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
13 de junho de 2019.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE


MARIA JOSÉ JURI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças